



GOVERNO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

ADM : 2021 - 2024

EDITAL PROGRAMA EDUCA MAIS SANTA TEREZINHA

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.137.116/0001-30, sediado na Rua Dona Júlia, nº 273, Centro, CEP: 76500-000, Santa Terezinha de Goiás - GO, por intermédio da **COMISSÃO DO PROGRAMA EDUCA MAIS SANTA TEREZINHA DE GOIÁS - GO**, designada pelo Decreto nº 209/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado **PROGRAMA EDUCA MAIS SANTA TEREZINHA DE GOIÁS – GO**, destinado concessão de bolsas de estudos a alunos carentes socioeconomicamente, para custear sua formação em cursos de graduação ou técnico de nível médio, nos termos da Lei Nº 1.134 de 11 de junho de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de seleção dos estudantes para o Programa Educa Mais Santa Terezinha de Goiás - GO será redigido por este edital e no que for omissa, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de Comissão designada pela Prefeita Municipal;
- 1.2. Fica estabelecido quantitativo de até 50 (cinquenta) bolsas universitárias a serem concedidas no primeiro semestre de 2026, a alunos que atendam às condições exigidas neste instrumento;
- 1.3. As bolsas serão concedidas à alunos carentes socioeconomicamente e devidamente matriculados em Instituições de Ensino sediadas no Município de Santa Terezinha de Goiás - GO, estas deverão estabelecer Termos de Parcerias com o Município, conforme estabelecido no art. 2º da Lei 1.134/2025;
- 1.4. O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:
 - a) Divulgação do edital;
 - b) Inscrição dos interessados;
 - c) Análise das documentações e dos currículos;
 - d) Resultado Preliminar;
 - e) Prazo recursal do resultado Preliminar;
 - f) Resultado final;
 - g) Homologação;
- 1.5. Toda e qualquer informação, convocação, divulgação de resultados do Programa Educa Mais Santa Terezinha de Goiás – GO, será realizado no Diário Oficial do Município, no prédio da prefeitura municipal de Santa Terezinha de Goiás – GO e através de redes sociais.
- 1.6. O candidato do Programa responderá legalmente pela veracidade e autenticidade de todas as informações por ele prestadas, ou seu responsável e/ou representante legal;
- 1.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e em todos os atos jurídicos que estabelecem regras adstritas ao Programa;
- 1.8. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário, anexo II, disponíveis,



GOVERNO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

ADM : 2021 - 2024

na Secretaria Municipal de Administração a partir do dia 27/01/2026, encerrando-se no dia 30/01/2026.

- 2.2. As inscrições para a participação no Processo de Seleção do Programa Educa Mais Santa Terezinha serão entregues exclusivamente na Secretaria Municipal de Administração mediante apresentação dos documentos exigidos no anexo I deste Edital e preenchimento da ficha de inscrição, disponível no anexo II deste Edital, das 08h às 11h e das 13h às 17h do dia 27/01/2026, encerrando-se no dia 30/01/2026.
- 2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar- se de que preenche todos os requisitos exigidos abaixo para participação no Programa, em acordo com a Lei Nº 1.134/2025:
 - a) Ser residente no município de Santa Terezinha de Goiás - GO há pelo menos 3 (três) anos;
 - b) Estar regularmente aprovado em concurso vestibular ou matriculado em curso de graduação ou técnico de nível médio;
 - c) Ter renda líquida mensal familiar de valor não superior a 7 (sete) salários mínimos nacional;
 - d) Ter renda líquida mensal individual de valor não superior a 3 (três) salários mínimos nacional;
 - e) Não receber bolsa de estudo ou benefício de outra fonte e com a mesma finalidade;
 - f) Obeter aproveitamento acadêmico mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) nas disciplinas cursadas no semestre e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento);
- 2.4. Para averiguação da insuficiência de recursos financeiros tratada na alínea “d” no item 2.3 deste Edital, a Comissão do Programa calculará a renda per capta do Grupo Familiar de acordo com os documentos apresentados pelo candidato.
- 2.5. Será obrigatório para a regular inscrição no Programa, o preenchimento de todos os campos constantes no formulário de inscrição, disponibilizado nos termos do item 2.1., bem como a apresentação de todos os documentos porventura requeridos pela Comissão do Programa.
- 2.6. A prorrogação do período de inscrições poderá ocorrer sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação publicada nas redes sociais e Diário Oficial do Município e através de redes sociais.
- 2.7. O preenchimento da ficha de inscrição com erro ou com informação equivocada ou não comprovada implicará na desclassificação do candidato
- 2.8. Para comprovação das informações solicitadas, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória, disponível no Anexo 1.

3. DAS BOLSAS

- 3.1. Serão ofertadas até 50 (cinquenta) bolsas no valor de 50%, até o limite máximo de R\$ 800,00 (oitocentos reais), aos universitários selecionados.
- 3.2. As bolsas serão custeadas pelo município de Santa Terezinha de Goiás - GO.
- 3.3. A manutenção da bolsa do beneficiário, observado o prazo máximo para conclusão do curso, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico:
 - a) Não abandonar o curso, nem dele desistir, evadir-se ou trancar disciplina no semestre, ressalvo justo motivo, devidamente comprovado junto à administração do EDUCA MAIS SANTA TEREZINHA DE GOIÁS – GO, conforme o artigo 4º, II, da Lei Nº . 1.134 de 2025.
 - b) Obter aproveitamento de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas;
 - c) Residir em no município de Santa Terezinha de Goiás - GO;
 - d) Não possuir renda familiar máxima superior à estipulada pela Lei Nº 1.134/2025;
- 3.4. As bolsas serão concedidas para um período letivo, podendo ser renovadas por igual período até a conclusão do curso, desde que obedecidas às exigências previstas pela Lei Nº 1.134/2025.



GOVERNO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

ADM : 2021 - 2024

3.5. As bolsas serão concedidas em valores variáveis, limitados a R\$ 800,00 (oitocentos reais) conforme estabelecido neste Edital.

3.6. O valor da bolsa será creditado mensalmente na conta bancária indicada pelo(a) beneficiário(a), exclusivamente nos casos em que não seja possível a realização do pagamento direto à instituição de ensino superior.

3.7. Para fins de liberação da parcela referente ao mês subsequente, nos casos em que o valor da bolsa for depositado diretamente na conta do(a) beneficiário(a), será obrigatória a apresentação do comprovante de pagamento da mensalidade universitária, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

3.7.1. A não apresentação do comprovante no prazo estabelecido implicará a suspensão imediata do repasse da bolsa, a qual permanecerá vigente até a efetiva regularização da pendência, sem prejuízo das demais sanções previstas neste Edital.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Na seleção para o Programa, os seguintes itens serão prioritariamente observados e pontuados como se seguem:

- a) Renda familiar per capita, comprovada através de documentos (48 pontos);
- b) Bom desempenho, média acima de 6,0 pontos, no ensino médio ou na universidade caso esteja cursando comprovado pelo histórico escolar (40 pontos);
- c) Complementarmente, serão considerados os fatores a seguir, que totalizam 12 pontos com a respectiva valoração:
 - I- Possuir membro atípico na família = 10 pontos
 - II- Dois ou mais estudantes universitários no grupo familiar = 02 pontos

4.2. Todos os documentos listados no Anexo I deste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição do candidato no local determinado pela Comissão Executiva;

4.3. Não será avaliado no Processo Seletivo o candidato que não comprovar as informações prestadas na Ficha de Inscrição e ainda não apresentar a documentação completa.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na nota final terá preferência, nesta ordem, o candidato que tiver:

- a) menor renda per capita;
 - b) maior tempo de residência no município;
 - c) maior número de dependentes;
 - d) maior desempenho acadêmico.
 - e) Tiver a maior idade;
- f) Persistindo o empate, será realizado um sorteio com a presença dos candidatos.

6. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	26/01
Inscrição dos interessados	27/01 a 30/01
Resultado preliminar	03/02
Prazo recursal do resultado	04/02
Resultado final	06/02
Homologação	09/02



GOVERNO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS

ADM: 2021 - 2024

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. O Resultado da Classificação será publicado no Diário Oficial do Município e através de redes sociais;
- 7.2. A relação completa dos candidatos classificados em ordem decrescente para as vagas constantes deste Edital será disponibilizada juntamente com a lista de suplentes;
- 7.3. O suplente será convocado por ordem rigorosa de classificação quando houver vagas e tal suplência só terá validade dentro do recorrente.

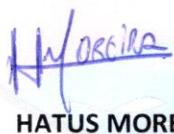
8. DOS RECURSOS

- 8.1. Os candidatos ao Programa Educa Mais Santa Terezinha de Goiás – GO, que se sentirem prejudicados com o resultado do processo de seleção poderão recorrer à Comissão Programa, no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da publicação do resultado;
- 8.2. Os recursos deverão ser entregues a Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os candidatos incluídos no Programa deverão, obrigatoriamente, iniciar suas atividades acadêmicas no 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2026 e cursar todas as disciplinas que compõem os períodos do curso escolhido;
- 9.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Santa Terezinha de Goiás – GO, 26 de janeiro de 2026.


HATUS MOREIRA DA GAMA

Presidente da Comissão


NEIDE NOGUEIRA CAVALCANTE

Membro da Comissão


LETTICIA DA SILVA SANTOS

Membro da Comissão